

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 129, de 12 de maio de 2008.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº. 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº. 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de densímetros para álcool etílico (etanol) e suas misturas com água, aprovado pela Portaria Inmetro nº 201, de 21 de agosto de 2000, resolve:

Aprovar o tipo de densímetro de vidro, para determinação da massa específica do álcool etílico e suas misturas com água, marca Rivaterm, série A50 e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: Maria Piedade da Riva Termômetros – ME

Endereço: Rua Jurupari, 464 – Jd. Oriental - São Paulo – SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: Densímetro para determinação da massa específica do álcool etílico e suas misturas com água

Marca: Rivaterm

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O tipo de densímetro a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Faixa nominal: 0,750 g/mL a 0,800 g/mL e 0,800 g/mL a 0,850 g/mL;
- b) Valor de uma divisão: 0,0005 g/mL;
- c) Numeração: a cada 0,005 g/mL;
- d) Graduação: impressa em fundo branco.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Características: Densímetro de vidro alcalino com superfície lisa e grânulos de chumbo imobilizados com lacre ou algodão prensado.

4.2 Leitura: Deverá ser feita tomando como base o plano do nível da superfície líquida que intercepta a haste do densímetro.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.021056/2007.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O densímetro, a que se refere a presente Portaria, deve portar em sua escala, de forma clara e indelével, as seguintes inscrições:

- a) g/mL;
- b) 20 °C;
- c) “Álcool etílico e suas misturas com água”;
- d) Rivaterm;
- e) Número de série e ano de fabricação;
- f) Número da portaria de aprovação, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º 000/00 e logotipo do Inmetro;
- g) A50;
- h) Indústria Brasileira;
- i) Faixa vermelha na extremidade superior da escala para indicação da classe de tensão superficial.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O densímetro deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação, conforme disposto no item 7.2 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201/2000.

8 ANEXOS

8.1 - Forma e dimensões do densímetro para álcool etílico e suas misturas com água;

8.1 - Forma e inscrições da escala do densímetro para álcool etílico e suas misturas com água.

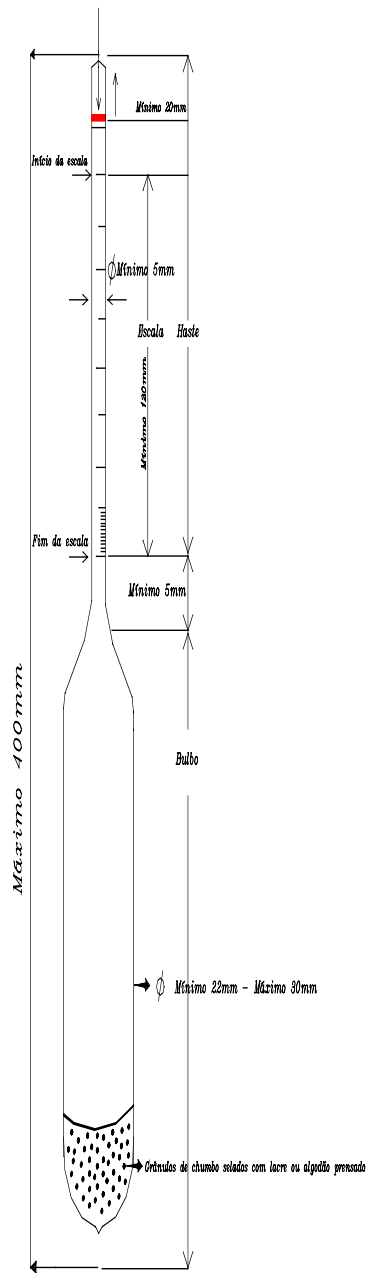
9 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Marca vermelha para indicação da tensão superficial



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 129, DE 12 DE maio DE 2008.



FABRICANTE:

RIVATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

mm

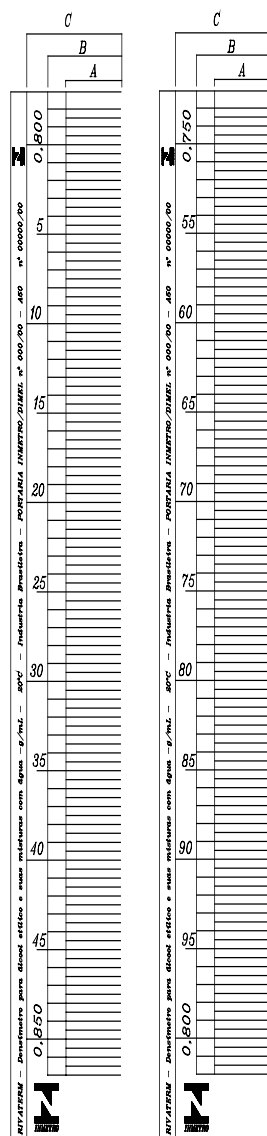
ESCALA:

S/E

ANEXO:

1

FORMAS E DIMENSÕES DO DENSÍMETRO PARA
ÁLCOOL ETÍLICO E SUAS MISTURAS COM ÁGUA



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 129, DE 12 DE maio DE 2008 .

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	RIVATERM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	mm
	FORMAS E INSCRIÇÕES DA ESCALA DO DENSÍMETRO PARA ÁLCOOL ETÍLICO E SUAS MISTURAS COM ÁGUA	ESCALA: S/E
		ANEXO: 2